

INJÚRIA RACIAL É EQUIPARADA A RACISMO

Autor(res)

Henrique Gomes Boabaid
Tiago Da Silva Pereira
Enrique Omar Rocha Silva Rocha
Rodrigo Ferreira
Márcia Teixeira Antunes
Marcos Paulo Huttner Da Silveira

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE PELOTAS

Introdução

A injúria racial é um crime tipificado no art. 139, parágrafo 3º do Código Penal, foi equiparado ao crime de racismo recentemente, através da Lei 14.532/2023 e tornou-se crime imprescritível e inafiançável com pena de reclusão de dois a cinco anos. Já o crime de racismo é tipificado pela lei 7.716/1986, a diferença entre os crimes de injúria racial e racismo está em quem eles atingem, enquanto o primeiro atinge apenas um indivíduo, o racismo atinge o coletivo, por conta do racismo estrutural embutido na sociedade, muitas vezes nós mesmos cometemos esses crimes sem ao menos perceber, em algum comentário torpe e repulsivo.

Objetivo

COMO DIFERENCIAR A INJÚRIA RACIAL E O RACISMO?
DISPOSTO NO ART. 140, §3º DO CÓDIGO PENAL, A INJÚRIA RACIAL É
UM CRIME QUE ATINGE O INDIVÍDUO POR SUA COR/RAÇA,
ENQUANTO O RACISMO, DISPOSTO NA LEI 7.716/89, ATINGE O
COLETIVO. AMBOS OS ATOS SÃO REPUDIADOS PELA SOCIEDADE E
REQUEREM MEDIDAS EFETIVAS PARA A PREVENÇÃO.

Material e Métodos

Como materiais e métodos foram utilizados gráficos de pesquisas realizadas por grandes portais de notícias como o G1 da Globo, o IBGE e até mesmo uma pesquisa mais antiga, do ano de 1995, quando os entrevistados não tinham vergonha de esconder seu preconceito e respondiam abertamente que tinham preconceito, todos esses dados foram colocados no banner em forma de gráficos para melhor exemplificação do tema.

Resultados e Discussão

NO BRASIL O RACISMO É UM CRIME CONSIDERADO HEDIONDO, ONDE RECENTEMENTE A INJURIA RACIAL FOI EQUIPARADA AO CRIME DE RACISMO ATRAVÉS DA LEI 14.532/23, SENDO QUE TORNOU-SE

CRIME INAFIANÇÁVEL E IMPRESCRITÍVEL COM PENA DE RECLUSÃO DE 2 A 5 ANOS.
MANEIRAS DE COMBATER A DISCRIMINAÇÃO RACIAL
EDUCAÇÃO PREVENTIVA AS ESCOLAS DEVEM CRIAR PROGRAMAS DE CONSCIENTIZAÇÃO VISANDO
PROMOVER A IGUALDADE RACIAL;
POLÍTICAS DE INCLUSÃO PROMOVER COTAS RACIAIS EM UNIVERSIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS.

Conclusão

NO BRASIL O RACISMO É UM CRIME CONSIDERADO HEDIONDO, ONDE RECENTEMENTE A INJURIA RACIAL FOI EQUIPARADA AO CRIME DE RACISMO ATRAVÉS DA LEI 14.532/23, SENDO QUE TORNOU-SE CRIME INAFIANÇÁVEL E IMPRESCRITÍVEL COM PENA DE RECLUSÃO DE 2 A 5 ANOS.

MANEIRAS DE COMBATER A DISCRIMINAÇÃO RACIAL

EDUCAÇÃO PREVENTIVA AS ESCOLAS DEVEM CRIAR PROGRAMAS DE CONSCIENTIZAÇÃO VISANDO
PROMOVER A IGUALDADE RACIAL;

POLÍTICAS DE INCLUSÃO PROMOVER COTAS RACIAIS EM UNIVERSIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS.

Referências

CAPEZ, Fernando: Curso de Direito Penal, volume 2, 4ª edição, 2004;
ALMEIDA, Tamiris, Racismo Estrutural a desigualdade salarial pela cor da pele, 2022. Disponível em <<https://futura.frm.org.br/conteudo/mobilizacao-social/noticia/mes-da-consciencia-negra-trabalhadores-brancos-ganham-695-mais>>. Acesso em: 10 de Novembro, 2023;
Lei 7.716/1989 – Lei do Racismo;
Lei 14.532/2023 – Equipara o crime de injúria racial ao racismo.